

seguida publicada por afixação no local de costume. -

Sebastião
Sebastião Gomes Gonçalves
O Secretário

Lu nº 215 de 16 de Dezembro de 1968.

Um crédito especial de NCR\$ 2.000,00.

Sebastião da Costa Camargo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23, do Lei Estadual 9.842, de 13 de Setembro de 1967, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela câmara municipal em sua sessão de 4 de Setembro de 1968, conforme resolução nº 27/68. -

Artigo 1º. Fica aberto na Prefeitura Municipal de Bataguá, um crédito especial da importância de NCR\$ 2.000,00. (dois mil cruzeiros novos). -

§ Único. O crédito a que se refere este artigo, será destinado as despesas de implantação do sistema de contabilidade mecanizada, assistência técnica e liberação de verbas. -

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com o produto de operações de crédito se necessário. -

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Prefeitura Municipal de Bataguá, em 16 de Setembro de 1968. -

Sebastião da Costa Camargo
Sebastião da Costa Camargo, O Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume. -

Sebastião
Sebastião G. Gonçalves, O Secretário